

**PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 22/MEC, DE 30 DE ABRIL DE 2007**

OS MINISTROS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolvem

Art. 1º Fica constituído, em cada universidade federal, como instrumento de gestão administrativa de pessoal, um banco de professores-equivalente, nos termos do Anexo desta Portaria Interministerial.

Art. 2º O banco de professores-equivalente corresponderá à soma dos Professores de 3º Grau efetivos e substitutos em exercício na universidade, expressa na unidade professor-equivalente.

§ 1º A referência para cada professor-equivalente é o Professor Adjunto, nível I, no regime de trabalho de quarenta horas semanais.

§ 2º Os docentes efetivos em regime de dedicação exclusiva ou em regime de 20 horas semanais serão computados multiplicando-se a quantidade de professores pelo fator 1,55, no primeiro caso, e 0,5, no segundo, tendo em vista o disposto no art. 7º, parágrafo único, da Lei no 11.344, de 8 de setembro de 2006.

§ 3º Os docentes substitutos serão computados proporcionalmente aos fatores indicados no § 2º, multiplicando-se os docentes substitutos em regime de 20 horas por 0,4 e aqueles em 40 horas, por 0,8.

§ 4º O cálculo do total de professores-equivalente do banco levará em conta as contratações já autorizadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em processo de realização.

Art. 3º As universidades terão prazo de 90 dias para solicitar à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, se for o caso, revisão dos dados constantes do Anexo, obtidos com base nas informações constantes do SIAPE em 31 de dezembro de 2006.

§ 1º As nomeações e contratações realizadas a partir de 31 de dezembro de 2006, devidamente autorizadas em portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, deverão ser computadas, para fim de acréscimo ao banco de professores-equivalente de cada universidade, mediante requerimento da universidade, na forma do caput.

§ 2º Novo ato conjunto dos Ministérios da Educação e Planejamento, Orçamento e Gestão, decidirá sobre a retificação das informações e correções dos bancos.

Art. 4º Observados os limites do banco de professores-equivalente fixado nos termos do art. 1o, será facultado à universidade federal, independentemente de autorização específica:

I - realizar concurso público e prover cargos de Professor de 3º Grau;

II - contratar professor substituto, observadas as hipóteses de contratação previstas na Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, bem como as condições e os requisitos nela previstos para contratação.

§1º A realização de concurso público e provimento do cargo são condicionados à existência de cargo vago no quadro da universidade.

§2º A quantidade de Professor Titular é limitada a dez por cento do número total de docentes efetivos da universidade.

Art. 5º A Secretaria de Educação Superior enviará ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até maio de cada ano, a estimativa de acréscimo ao orçamento de pessoal docente das universidades federais para o exercício seguinte, com a discriminação mensal da previsão de preenchimento de vagas docentes.

§ 1º A Secretaria de Educação Superior produzirá a estimativa mencionada no caput com a participação das universidades federais.

§ 2º As universidades enviarão semestralmente à Secretaria de Educação Superior relatório informando a abertura de concurso, o preenchimento de cargos docentes e a contratação de professores substitutos no período.

§ 3º A Secretaria de Educação Superior consolidará as informações enviadas pelas universidades, encaminhando-as ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 6º As novas autorizações para contratação de docentes, correspondentes à expansão das universidades federais, serão expressas em professores-equivalente, por acréscimo ao banco constituído na forma desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO HADDAD**  
**Ministro de Estado da Educação**

**PAULO BERNARDO SILVA**  
**Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**

## ANEXO

| <b>Instituição</b>   | <b>Banco de Professor Equivalente</b> |
|--|---------------------------------------|
| Universidade Federal de Alagoas                                    | 1455                                  |
| Universidade Federal da Bahia                                      | 2853                                  |
| Universidade Federal do Ceará                                      | 2163                                  |
| Universidade Federal do Espírito Santo                             | 1659                                  |
| Universidade Federal de Goiás                                      | 2019                                  |
| Universidade Federal Fluminense                                    | 3199                                  |
| Universidade Federal de Juiz de Fora                               | 1240                                  |
| Universidade Federal de Minas Gerais                               | 3637                                  |
| Universidade Federal do Pará                                       | 2830                                  |
| Universidade Federal da Paraíba                                    | 2377                                  |
| Universidade Federal do Paraná                                     | 2468                                  |
| Universidade Federal de Pernambuco                                 | 5030                                  |
| Universidade Federal do Rio Grande do Norte                        | 2294                                  |
| Universidade Federal do Rio Grande do Sul                          | 3260                                  |
| Universidade Federal do Rio de Janeiro                             | 4761                                  |
| Universidade Federal de Santa Catarina                             | 2561                                  |
| Universidade Federal de Santa Maria                                | 1833                                  |
| Universidade Federal Rural de Pernambuco                           | 862                                   |
| Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro                       | 951                                   |
| Fundação Universidade Federal de Roraima                           | 551                                   |
| Fundação Universidade Federal de Tocantins                         | 487                                   |
| Universidade Federal de Campina Grande                             | 1350                                  |
| Universidade Federal Rural da Amazônia                             | 235                                   |
| Universidade Federal do Triângulo Mineiro                          | 236                                   |
| Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri           | 279                                   |
| Universidade Tecnológica Federal do Paraná                         | 342                                   |
| Universidade Federal de Alfenas                                    | 252                                   |
| Universidade Federal de Itajubá                                    | 242                                   |
| Universidade Federal de São Paulo                                  | 877                                   |
| Universidade Federal de Lavras                                     | 554                                   |
| Universidade Federal Rural do Semi-Árido                           | 166                                   |
| Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | 195                                   |
| Universidade Federal de Grande Dourados                            | 333                                   |
| Universidade Federal do Recôncavo da Bahia                         | 224                                   |
| Fundação Universidade Federal de Uberlândia                        | 1580                                  |
| Universidade Federal do Vale do São Francisco                      | 232                                   |
| Fundação Universidade Federal de Rondônia                          | 570                                   |
| Fundação Universidade Federal do Acre                              | 593                                   |
| Universidade Federal do Amazonas                                   | 1585                                  |
| Fundação Universidade de Brasília                                  | 2360                                  |
| Fundação Universidade Federal do Maranhão                          | 1297                                  |
| Fundação Universidade Federal do Rio Grande                        | 814                                   |
| Fundação Universidade Federal do Amapá                             | 420                                   |

|   |       |
|---|-------|
| Fundação Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro | 756   |
| Universidade Federal do Mato Grosso                       | 1274  |
| Fundação Universidade Federal de Ouro Preto               | 760   |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas                  | 1340  |
| Fundação Universidade Federal do Piauí                    | 1334  |
| Fundação Universidade Federal de São Carlos               | 1111  |
| Fundação Universidade Federal de Sergipe                  | 1083  |
| Fundação Universidade Federal de Viçosa                   | 1132  |
| Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul       | 1138  |
| Fundação Universidade Federal de São João del Rei         | 345   |
| Universidade Federal do ABC                               | 169   |
| Total PE  | 73668 |